



LEI N° 1.027 DE 29 DE ABRIL DE 1998.

**"DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO
CEMITÉRIO MUNICIPAL DE
BARUERI."**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o Cemitério Municipal de Barueri, situado na Praça da Saudade, a denominar-se, oficialmente,

"CEMITÉRIO MUNICIPAL ÁLVARO QUINTEIRO VIEIRA"

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 29 de abril de 1998.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA.

5/5/98

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal